



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 62 / 2020 GESB- 06090**

**1. OBJETIVOS**

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico - GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na área de Saneamento, no período de abril a junho/2020, no município de **Pires do Rio**, atendendo ao disposto no § 1, art. 20, Lei 14.939/2004

**2. ATIVIDADES REALIZADAS**

**2.1 - Qualidade da Água - IQA - SANEAGO**

Mensalmente a Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO encaminha à AGR o relatório de qualidade, exigido pela Lei 14.939/2004 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água - IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a **Tabela 1**. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

**Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA**

Qualidade da água	Intervalo
Ótima	$IQA=100,00$
Boa	$75,8 < IQA < 100,0$
Aceitável	$66,0 < IQA \leq 75,8$
Ruim	$18,1 < IQA \leq 66,0$
Muito ruim	$1,00 < IQA \leq 18,1$

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de abril a junho/2020.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **Pires do Rio** é de **boa qualidade**, conforme a **Tabela 2**.

**Tabela 2 - IQA médio Pires do Rio (SANEAGO - 2020)**

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Abril	85,32	Boa
Maior	85,07	Boa
Junho	82,69	Boa

**2.2 - 2º Ciclo de Revisão Tarifária**

Foi iniciado em dezembro de 2019, após solicitação formal da Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO, por meio do Ofício nº. 4347/2019 - DIFIR/DIPRE, o processo do 2º Ciclo de Revisão Tarifária (Processo nº 201900029008760).

- Elaboração de Nota Técnica nº: 2/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão tarifária - em substituição à Nota Técnica nº: 1/2020 - GESB. O estudo consiste na elaboração da metodologia adequada que permita a recuperação dos custos da SANEAGO anteriores à revisão, bem como a recuperação dos custos futuros decorrentes da operação dos sistemas e da amortização dos investimentos realizados, de forma a calcular as novas tarifas médias de água e esgoto, e tem por base a metodologia utilizada na Revisão Tarifária de 2015, com os devidos ajustes e melhorias necessários.

- Análise e avaliação dos dados referentes à Consulta Pública sobre a Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária.

- Envio de Ofícios ao Governo do Estado (Governadoria e Secretaria de Economia), SANEAGO, Ministério Público, órgãos de defesa do consumidor (Procons Goiás e Goiânia), Prefeituras, e agências reguladoras municipais (ARG-Goiânia e AMAE-Rio Verde) do Extrato da Consulta Pública e do Cronograma do 2º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO.

- Nota Técnica nº: 3/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária

- Aprovação da Resolução Normativa nº. 163 de 11 de maio de 2020 - Aprova a Nota Técnica nº: 3/2020 - GESB- 06090 - Metodologia do 2º Ciclo de Revisão Tarifária.

**3. Atividades previstas**

Tendo em vista a pandemia do COVID-19 todas as atividades de fiscalização *in loco* estão suspensas por tempo indeterminado.

Neste sentido serão realizadas pelas áreas técnicas da AGR somente atividades que não demandam deslocamento e aglomeração de servidores, sendo, em sua grande maioria, realizadas por meio de avaliação documental e teletrabalho/*home office*, tais como:

- Avaliação de reclamações de usuários encaminhadas pela Ouvidoria da AGR.

- 2º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO.

- Fiscalização da prestação dos serviços com base em indicadores e documentos solicitados e encaminhados pelos prestadores de serviço.
- Acompanhamento dos trabalhos de campo do Inventário de Ativos da SANEAGO, realizado por empresa contratada pela mesma para o levantamento e consolidação da sua Base de Ativos Regulatórios (BAR).
- Acompanhamento da situação hídrica dos mananciais de abastecimento, em especial dos municípios com histórico de problemas hídricos, com a elaboração de matriz de risco de desabastecimento.
- Estudos de reformulação/revisão de normas regulatórias.
- Continuação de um Programa de formação continuada dos servidores por meio de cursos online na área de Saneamento Básico - Debates sobre Novo Marco Legal do Saneamento Básico - Lei nº. 14.026/2020.

GOIANIA, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 18/08/2020, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014658996** e o código CRC **DF3DA6C9**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIÁS, 305 - ED. VISCONDE DE MAUÁ - CENTRO - GOIÂNIA - GO - CEP 74005-010



Referência: Processo nº 201700029005369



SEI 000014658996